

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 01/07/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 843,75

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RODOLFO HENRIQUE DUARTE DE SOUSA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00560

CONTA: 00000002814-0

Nr. da Autenticação 0D95094907281C79

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 28/05/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 675,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RODOLFO HENRIQUE DUARTE DE SOUSA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00560

CONTA: 00000002814-0

Nr. da Autenticação DAE6CCE870C301F4

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190331625 **Cidade:** Mossoró **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: RODOLFO HENRIQUE DUARTE DE SOUSA **Data do acidente:** 10/02/2019 **Seguradora:** BANESTES SEGUROS S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura-luxação do 5º metatarso esquerdo. Entorse do tornozelo direito. Fratura distal do rádio esquerdo.

Descrição do exame físico: Vítima refere dor aos movimentos do tornozelo direito. Apresenta punho esquerdo com movimentos presentes e sem sequelas. Leve limitação aos movimentos de flexão e extensão do tornozelo direito com instabilidade ao pisar. Limitação completa da extensão e flexão do 5º dedo do pé esquerdo com cicatriz compatível com o procedimento realizado.

Resultados terapêuticos: Tratamento cirúrgico com redução da fratura do metatarso esquerdo com uso de fios de kirchner, sendo retirado após 35 dias, pós operatório evoluindo satisfatoriamente. Tratamento conservador com imobilização gessada em tornozelo direito por aproximadamente 02 meses e imobilização gessada axilo-palmar à esquerda por 45 dias, sem complicações. Informa alta ortopédica.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do 5º pododáctilo esquerdo, Limitação funcional do tornozelo direito

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 19/06/2019

Conduta mantida: Não

Observações: VÍTIMA JÁ INDENIZADA PELA ANÁLISE MÉDICA DOCUMENTAL EM 23/05/2019. A INDENIZAÇÃO PAGA FOI REFERENTE A UMA LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO PÉ ESQUERDO EM GRAU RESIDUAL. DE ACORDO COM A ANÁLISE DA PERÍCIA REALIZADA, VÍTIMA COM COMPROMETIMENTO APENAS DO 5º PODODÁCTILO ESQUERDO (A SEQUELA ESTIMADA NA AVALIAÇÃO MÉDICA ATUAL POSSUI UM VALOR MENOR EM RELAÇÃO A SEQUELA ESTIMADA PELA ANÁLISE MÉDICA DOCUMENTAL. NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPLEMENTO NESTA SEQUELA). EM RELAÇÃO A LESÃO DO TORNOZELO DIREITO, NÃO INDENIZADA EM PRIMEIRA ANÁLISE, DEVERÁ SER INDENIZADA.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25 %	Em grau leve - 25 %	6,25%	R\$ 843,75
Total			6,25 %	R\$ 843,75

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190331625 **Cidade:** Mossoró **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: RODOLFO HENRIQUE DUARTE DE SOUSA **Data do acidente:** 10/02/2019 **Seguradora:** BANESTES SEGUROS S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 23/05/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DISTAL DO RÁDIO ESQUERDO. P2
FRATURA LUXAÇÃO DO 5º METATARSO ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO - OSTEOSÍNTESE COM FIOS DE KIRSCHNER NO PÉ ESQUERDO, DEMAIS CONSERVADOR. P6 ALTA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DO PÉ ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL RESIDUAL DO PÉ ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos pés	50 %	Em grau residual - 10 %	5%	R\$ 675,00
Total			5 %	R\$ 675,00